



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 999

Distribuição Eletrônica

13 de Fevereiro de 2019

Inscrições abertas para a 1ª corrida de São José Operário

Interessados podem se inscrever até o dia 15 de março

Os esportistas da cidade já têm compromisso marcado para o dia 24 de março. Nesse dia, às 8h, será dada a largada para a 1ª corrida de Rua de São José Operário, em Jacuecanga. O evento será promovido pela Paróquia Santíssima Trindade do Village, com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, via Secretaria Executiva de Esporte e Lazer e pela Superintendência de Trânsito.

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 15 de março, no site www.sympla.com.br. O valor da inscrição é de R\$ 44,00 + 1 kg de alimento não perecível,

que deverá ser entregue no momento da retirada do kit para a prova, nos dias em 22 e 23 de março, das 16h às 20h, na Igreja José Operário. Atletas de outras localidades poderão retirar o kit no dia da prova. Podem participar da competição corredores de ambos os sexos, a partir de 16 anos, sendo que os competidores que são menores de idade deverão entregar uma autorização por escrito do responsável.

A prova contará com um trajeto de 6 km e aproximadamente duas horas de duração. A largada e a chegada acontecem no mesmo local, na Rua Rio Juruá (Igreja de São José do Operário).



ATENÇÃO, SERVIDOR DA PREFEITURA DE ANGRA!

Desde o dia 9 de janeiro de 2019, as perícias médicas para avaliações de afastamento médico, redução de carga horária e outros passaram a ser realizadas pela GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho. Com isso, atestados médicos devem ser entregues diretamente na sede da empresa, na Rua Honório Lima, nº 147, Centro.

O telefone para contato é (24) 98865-7428 e o e-mail glmed_angradosreis@glmed.com.br

A Secretaria de Administração reforça que o prazo para entrega de atestados médicos é de três (3) dias a contar da data do afastamento, conforme Decreto 1722/1999.

MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente
Vice- PrefeitoMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor- Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora- Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****INSTRUMENTO:** Termo de reconhecimento de dívida nº 01/SAD.SUPGA/2019.**PARTES:** Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e Telemar Norte Leste S/A.
OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de dívida tem por objeto o pagamento referente a utilização do serviço de velox situado na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nesta cidade conforme o processo 2019001163.

A despesa decorrente do presente termo de reconhecimento de dívida será efetuada através da seguinte dotação orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2531.339092.0000, exercício financeiro 2019, ficha nº 20191777.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo secretário de Administração nos autos do processo nº 2019001163.Angra dos Reis, 11 de Fevereiro de 2019
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Carlos Macedo Costa
Secretário de Administração**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/SAD.SUPGA/2019**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E TELEMAR NORTE LESTE S/A, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Administração de Angra dos Reis, com sede na Rua Honório Lima, 67, centro, Angra dos Reis, representado por seu Secretário Carlos Macedo da Costa, brasileiro, separado, portador do RG nº 04029181-7 IFP/RJ e do CPF nº 654.175.567-00, e do outro lado TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79, Endereço: DO LAVRADIO, Nº71, 5º ANDAR Centro, RIO DE JANEIRO, CEP.: 20.230-070 RJ, neste ato representada por seu sócio o Sr. PEDRO PAULO POLLY DE FREITAS, portador do documento de CPF nº 015.676.737-67, órgão expedidor DETRAN/RJ, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, com base no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/95 e nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente ao realinhamento das faturas 00158028 e 00158030, conforme venc 11/2018 e 12/2018 anexadas ao processo 2019001163, folhas 05 e 06.**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, concorda em receber a importância de R\$ 34.313,58 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), dando consequentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte dotação orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2531.339092.0000, exercício financeiro 2019, ficha nº 20191777.**CLÁUSULA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes desse termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.Angra dos Reis, 08 de Fevereiro de 2019
Carlos Macedo Costa
Secretário de Administração

TELEMAR NORTE LESTE S/A,

Testemunhas:

- 1 – _____
2 – _____

RESOLUÇÃO Nº01/2019/CMDCA

“DELIBERA SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO E DE ASSENTO DE ENTIDADES CIVIS, NO PERÍODO ENTRE JANEIRO DE 2019 E JANEIRO DE 2021, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), A PARTIR DA REALIZAÇÃO DA APDCA 2019 – ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 29, 36 e 45 do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 6º, 7º, 8º, § 3º, art. 10, § 4º, da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios Nº 08/2019/CMDCA, Nº 09/2019, Nº 10/2019/CMDCA, Nº 11/2019/CMDCA, Nº 12/2019/CMDCA, Nº 13/2019/CMDCA, Nº 14/2019/CMDCA, Nº 15/2019/CMDCA, datados de 18 de Janeiro de 2019, que convocam entidades civis para participarem da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA), a fim de comporem assento no CMDCA, no Biênio 2019-2021 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da APDCA, ocorrida em 30 de Janeiro de 2019, na qual foram eleitos os novos representantes da Sociedade Civil do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. A partir da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA 2019), ficam renovados os Registros, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período entre Janeiro de 2019 e Janeiro de 2021, das Entidades Civis relacionadas abaixo:

Fundação Espírita Doutor Bezerra de Menezes – Registro Nº 01-CMDCA/2017

39º Grupo Escoteiro do Mar – Peniel – Registro Nº 03-CMDCA/2017

Associação Pestalozzi de Angra dos Reis – Registro Nº 04-CMDCA/2017

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – Registro Nº 05-CMDCA/2017

Associação IMÁ - “Instituto Mãos no Arado” - Registro Nº 06-CMDCA/2017

Projeto Meu Segundo Lar – Registro Nº 01-CMDCA/2018

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis – Registro Nº 02-CMDCA/2018

Art. 2º. Fica concedido assento, no Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente (CMDCA), no período entre Janeiro de 2019 e Janeiro de 2021, às Entidades Civis relacionadas abaixo:

Fundação Espírita Doutor Bezerra de Menezes

Associação Pestalozzi de Angra dos Reis

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Associação IMÁ - “Instituto Mãos no Arado”

Projeto Meu Segundo Lar

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis

Parágrafo Único: Na Assembleia de eleição, o 39º Grupo Escoteiro do Mar – Peniel se retirou da candidatura, vindo a ocupar o assento vago a Entidade Projeto Meu Segundo Lar.

Art. 3º. Fica Cancelado o Registro da Associação Beneficente das Mulheres Determinadas e Amigos do Brasil (Registro Nº 02-CMDCA/2017), em conformidade com o fechamento da Entidade, no município de Angra dos Reis, em agosto de 2018,

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de Janeiro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 30 DE JANEIRO DE 2019.

DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E IRANI GOMES DA SILVA LIMA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Chico Mendes, nº 19, Camorim Pequeno, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 01.09.023.0362.001, com 255,84 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da ESF CAMORIM PEQUENO, conforme solicitado às fls. 03 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do MM Despesa: 140/2019/SSA.SUGER às fls. 28 e ratificado o Termo de Dispensa nº 006/2019 às fls. 50, constantes do Processo Administrativo nº 2018017435.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente ajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2019, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003, Ficha 20191068, tendo sido emitida a nota de empenho nº 248, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes

correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018017435.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Processo nº 2018021533

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – EMPRESA FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP

Pelo presente, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, nº 1700, Japuíba, nesta cidade, doravante designada FHGJ, representada neste ato pelo Secretário Hospitalar, SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 00012409179, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 01570757704, residente e domiciliado na Rua 152, nº 307, Bairro Laranjal, Volta Redonda, RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 048/2018 da empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - Processo Nº 2017022055, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima, 67 – Centro – Angra dos Reis - RJ, com a empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.768.297/0001-56, localizada na Avenida das Américas, 18.000, sala 414-C – Recreio dos Bandeirantes – CEP 22.790-704 – RJ, neste ato representada por seu Representante legal Sr. Carlos Ibrahim Khalili, CPF nº 016.684.947-28, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: (do objeto): constitui objeto do presente termo, a adesão à ata de registro de preços nº 048/2018 da FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, celebrada através do pregão presencial para formação de ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses para locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em território nacional, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços nº 048/2018 da FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, ocorrida no dia 17/05/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Fundação Hospital Geral da Japuíba adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 048/2018, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - Processo Nº 2017022055, realizada pela empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos constituem meras estimativas não obrigando a Fundação Hospital Geral da Japuíba a utilizá-los na integridade.

It m	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
01	02	unid	Veículo de passeio, 4 portas, 5 passageiros, Direção Hidráulica ou elétrica, motor 1.0 L e potência mínima 76 cv, equipado com rádio FM com entrada USB, porta-malas mínimo. Obs: intenção mínima 1 unidade.	GM/ONIX 1.0 JOY	R\$ 1.885,00	R\$ 3.770,00	R\$45.240,00
VALOR TOTAL							R\$45.240,00
Empresa Vencedora: FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 11.768.297/0001-56 Endereço: Avenida das Américas, 18.000, sala 414-C – Recreio dos Bandeirantes – CEP 22.790-704 – RJ RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Ibrahim Khalili Telefone: (21) 3438-5808 E-mail: carlos@fret.com.br							

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2019.
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretario Hospitalar

FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LTDA - EPP
Representante Legal

ATA da Sessão do Pregão Presencial

PROCESSO N.º2018010150

EDITAL N.º001/2019

Objeto: Formação de ATA de Registro de Preços para aquisição de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), e instrumentais, com valores determinados em Tabela publicada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Fundação Hospital Geral da Japuíba

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 10:00 (dez horas), Rua Japorangra, 1700 – Japuíba – Angra dos Reis – CEP.: 23.934-055, reuniram-se a pregoeira Kátia Regina da Silva Cordeiro e a equipe de apoio, composta por: Lucas de Sousa Nascimento e Rafael Santos Jordão, designados conforme portaria nº 001/2019, publicadas no Boletim Oficial do Município, para os procedimentos inerentes a sessão do pregão em epígrafe que tem por finalidade a Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), e Instrumentais, com valores determinados em tabela publicada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Fundação Hospital Geral da Japuíba, conforme edital do pregão n.º 001/2019 e seus anexos. Tendo aguardado o prazo de 20 (vinte) minutos, como não houveram interessados presentes no local, a Pregoeira declara a presente licitação DESERTA. Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pregoeira:
Kátia Regina da Silva Cordeiro

Equipe de Apoio:
Rafael Santos Jordão
Lucas de Sousa Nascimento

PORTARIA Nº 005/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 044/2018, referente ao Processo 2018014379, decorrente do Pregão nº 048/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA, que

tem por objeto o fornecimento de Massa Asfáltica, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 006/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 045/2018, referente ao Processo 2018009692, decorrente do Pregão nº 049/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME, R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME e F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS. DE SANEAMENTO - ME, que tem por objeto o fornecimento de Materiais em Aço Galvanizado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula 4501966, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 046/2018, referente ao Processo 2018014805, decorrente do Pregão nº 050/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA, que tem por objeto o fornecimento de Cloro Tablete, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 008/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 047/2018, referente ao Processo 2018016557, decorrente do Pregão nº 051/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa PRÉ MOLDADOS DE ANGRA LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de Artefatos de Concreto, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 009/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO, Matrícula 190695, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 048/2018, referente ao Processo 2018016846, decorrente do Pregão nº 052/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa BH BOBINAS EIRELI EPP, que tem por objeto o fornecimento de Bobinas para Impressão de Conta, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 010/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 049/2018, referente ao Processo 2018017269, decorrente do Pregão nº 053/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, que tem por objeto o fornecimento de Varetas e Engates, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 011/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 050/2018, referente ao Processo 2018015513, decorrente do Pregão nº 054/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI - ME e R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME, que tem por objeto o fornecimento de Filtros Simplex, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 012/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 051/2018, referente ao Processo 2018016709, decorrente do Pregão nº 055/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas YOU CARE IND. E COM. DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI-EPP, HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP, que tem por objeto o fornecimento de Hidrômetros, Dispositivos e Lacs, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 013/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula 191068, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 052/2018, referente ao Processo 2018014601, decorrente do Pregão nº 056/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS, que tem por objeto o fornecimento dos serviços de Coletas para Análise de Esgoto, pelo período de

12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 014/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula 191068, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 053/2018, referente ao Processo 2018015237, decorrente do Pregão nº 057/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS, que tem por objeto o fornecimento dos serviços de Coletas para Análise de Balneabilidade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 015/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GISELE ALVES OLIVEIRA CASTRO, Matrícula 190477, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 054/2018, referente ao Processo 2018011834, decorrente do Pregão nº 058/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME, que tem por objeto o fornecimento de Calçados de Segurança, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 016/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GISELE ALVES OLIVEIRA CASTRO, Matrícula 190477, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 055/2018, referente ao Processo 2018006697, decorrente do Pregão nº 059/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem por objeto o fornecimento de Uniformes Administrativos, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 017/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 056/2018, referente ao Processo 2018003641, decorrente do Pregão nº 060/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME, B E B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME e R TARGINO DOS SANTOS EIRELI – ME, que tem por objeto o fornecimento de Materiais Elétricos, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 018/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 057/2018, referente ao Processo 2018017279, decorrente do Pregão nº 060/2018, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME, ASPERBRÁS TUBOS E CONEXÕES LTDA, F. E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI - ME e HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, que tem por objeto o fornecimento de Tubos Hidráulicos de PVC, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 067/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO QUE DISPÕE A LEI 412/1995 E, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 766/2018.

RESOLVE:

1 – Ceder a servidora CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO, advogada, matrícula 270, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

2 – A presente cessão dar-se-á com ônus para o Executivo Municipal.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 068/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 046/2019,

RESOLVE:

1 – Determinar a movimentação dos cargos em Comissão abaixo relacionados, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2019, das seguintes servidoras:

NOME	CARGO ANTERIOR	MATR.	NOVO CARGO
ANA SILVIA CANCELA	Coordenadora de Compras – Símbolo CCC-IV	6874	Coordenadora da Mulher e da Igualdade Racial – símbolo CCC-IV
TERESA CRISTINA SANTOS DA SILVA	Subsecretária de Gabinete – Símbolo CCSS-II	6862	Subsecretária de Eventos e Cerimonial – Símbolo CCSS-II

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 069/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 178/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAPI-A, matrícula 7133;
MARCELO DOS SANTOS CARVALHO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D, matrícula 7209;
STEFANNI MEDEIROS GOMES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D, matrícula 7210.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 070/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 155/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, o seguinte servidor:

ISRAEL DE OLIVEIRA BRANDÃO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G, matrícula 6738.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

PRESIDENTE

A T O N° 071/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 175/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar a pedido, a servidora RENATA BATISTA LOPES DE ABREU, do Cargo Público de ASSISTENTE LEGISLATIVO, matrícula 6439, pertencente ao Grupo Ocupacional de Nível Médio II, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de janeiro de 2019.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 072/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 185/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, os seguintes servidores:

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-A, matrícula 6727;
FABÍOLA OLIVEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D, matrícula 7232.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

L E I N° 3.845, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO

VIEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS ESTRANHOS AOS MORADORES DE VILAS, RUAS SEM SAÍDA E TRAVESSAS COM CARACTERÍSTICAS DE RUA SEM SAÍDA.

Art. 1º Fica autorizado o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas sem saída, e ruas e travessas com características de ruas sem saída de pequena circulação de veículos em áreas residenciais, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus moradores e visitantes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – vila: conjunto de lotes destinados exclusivamente à habitação, cujo acesso se dá por meio de uma única via de circulação de veículos, a qual deve articular-se em único ponto com uma única via oficial de circulação existente;

II – rua sem saída: rua oficial que se articula, em uma de suas extremidades, com via oficial e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária na sua outra extremidade;

III – ruas e travessas com características de ruas sem saída: ruas e travessas oficiais que são vias locais com importância exclusiva para o trânsito de veículos de acesso às moradias nelas inseridas.

Art. 3º As vilas e ruas sem saída, bem com as ruas e travessas com características de ruas sem saída, que são passíveis de fechamento, deverão necessariamente:

I – ter apenas usos residenciais;

II – não apresentar mais de dez metros de largura de leito carroçável;

III – servir de passagem exclusivamente para as casas nelas existentes, vedado o fechamento quando servir de passagem única a outros locais, especialmente a áreas verdes de uso público, a áreas institucionais ou a equipamentos públicos, salvo se houver termo de permissão de uso, em vigor, para o respectivo patrimônio público.

Art. 4º O fechamento poderá ser realizado por intermédio de portão, cancela, correntes ou similares, no espaço correspondente ao leito carroçável, devendo ficar aberto, sem qualquer obstáculo, o espaço destinado às calçadas, permitindo-se o livre acesso de pedestres.

§ 1º Quando não for possível identificar o espaço destinado às calçadas, deverá ser deixado aberto espaço com largura mínima de um metro para o livre acesso de pedestres.

§ 2º Será admitido o fechamento do acesso de pedestres somente após às vinte e duas horas, devendo o acesso ser restabelecido, impreterivelmente, até às sete horas do dia seguinte.

§ 3º Não serão permitidos fechados que impeçam o eventual acesso de caminhões.

§ 4º O fechamento deverá respeitar a linha que define o prolongamento do alinhamento da via pública com o qual o acesso à via, rua sem saída, e ruas e travessas com características de ruas sem saída se articulam.

§ 5º A abertura dos portões deverá se dar para o interior da vila, rua sem saída e ruas e travessas com características de ruas sem saída.

Art. 5º As solicitações de autorização para o fechamento de vilas, ruas sem saída

e ruas e travessas com características de ruas sem saída deverão ser protocoladas junto ao Poder Executivo Municipal, e instruídas com os seguintes documentos:

I – declaração expressa de anuência ao fechamento, subscrita por, no mínimo, setenta por cento dos proprietários dos imóveis situados na vila, rua sem saída e ruas e travessas com características de ruas sem saída;

II – cópia dos títulos de propriedade e da certidão de dados cadastrais do imóvel relativos aos imóveis pertencentes aos solicitantes;

III – croqui esquemático ou relatório descritivo da via e imóveis abrangidos pelo pedido, bem como o tipo de fecho a ser utilizado.

Art. 6º A solicitação será analisada pelos órgãos competentes, ouvidos, obrigatoriamente, a Superintendência de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, a Subprefeitura local, a Superintendência de Trânsito e a Secretaria Municipal de Urbanismo.

§ 1º O fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores não poderá ser realizado se a análise mencionada no caput deste artigo concluir pela existência de reflexo negativo de qualquer natureza.

§ 2º Os órgãos da Administração Municipal indicarão a forma de fechamento referida no caput do art. 4º desta Lei e, caso haja necessidade, as obras necessárias, inclusive viárias e de sinalização para a implementação do fechamento.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o fechamento somente poderá ser autorizado após a realização das obras indicadas, devidamente atestadas pelo órgão solicitante.

§ 4º O fechamento não poderá acarretar obstáculo para a realização dos serviços públicos como tapa buraco, poda de árvore e reparo da iluminação pública.

Art. 7º Concedida a autorização, o fechamento será implementado pelos moradores do local, às suas expensas e na conformidade das demais disposições desta Lei.

Art. 8º Verificado pelo órgão competente o descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, será expedida intimação aos moradores do local para reparação da irregularidade, no prazo de quinze dias, sob pena de revogação da autorização de fechamento, com adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. No caso de alteração de uso dos imóveis situados na vila, rua sem saída e ruas e travessas com características de ruas sem saída, ou discordância de mais de trinta por cento dos proprietários dos imóveis atingidos pelo fechamento, a autorização será revogada, intimando-se os moradores a remover o fecho no prazo de trinta dias, sob pena de adoção das medidas previstas em Lei.

Art. 9º O lixo proveniente das residências situadas na vila, rua sem saída e ruas e travessas com características de ruas sem saída, objeto do fechamento de que trata esta Lei, deverá, obrigatoriamente, ser depositado em recipientes próprios, colocados na via oficial com a qual se articulam.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE